



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE PARA FAROL ROTATIVO NO AEROPORTO GUSTAVO KRAEMER DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE (SJRG)

1 – APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência integra o conjunto de informações necessárias para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de estrutura de suporte para farol rotativo no aeroporto Gustavo Kraemer no município de Rio Grande /RS, requerendo, conforme o Regulamento da Aviação Civil, intervenção para substituição do suporte existente. O Termo de Referência apresenta os documentos técnicos para a contratação de empresa do ramo de engenharia para o serviço da execução do objeto transcrito, com o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução dos serviços discriminados na planilha orçamentária, conforme disposto no presente Termo de Referência – TR.

Os trabalhos supracitados deverão seguir rigorosamente as orientações contidas neste Termo de Referência – TR, através dos detalhamentos inseridos e demais Especificações Técnicas e Instruções de Serviço vigentes e pertinentes aos serviços a serem executados.

A obra deverá ser executada de forma a não interferir nas operações no sítio aeroportuário, devendo serem adotados cuidados especiais para evitar invasão de pessoas, animais ou qualquer outro objeto que interfira na Pista de Pouso e Decolagem - PPD, Taxiway e Pátio de Aeronaves, durante e após a finalização da execução relativa às etapas previstas para os serviços. A guarda do material a ser utilizado na obra é de inteira responsabilidade da executante, inclusive nos finais de semana e nos períodos de folga.

Os trabalhos deverão ser executados obedecendo aos preceitos da boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC Nº 107, 153 e 154, Legislações, Normativas e Especificações Técnicas vigentes relacionadas ao assunto e, ocorrendo estes, no caso de omissão neste TR ou especificações, em qualquer tempo comunicar à fiscalização. Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade de forma a garantir acabamento esmerado dos serviços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



A execução e o bom funcionamento das instalações necessárias à obra, ficarão sob inteira responsabilidade da Executante, ficando a critério da fiscalização, impugnar qualquer trabalho em execução ou já executado, desde que o mesmo não satisfaça rigorosamente as condições contratuais.

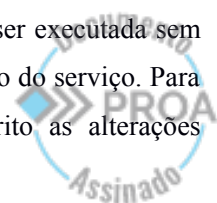
Os serviços objeto do presente Termo de Referência - TR, serão executados no Aeroporto de RIO GRANDE/RS (SJRG), localizado na Zona Rural. Referidos serviços só serão iniciados com a emissão de OIS (Ordem Inicial de Serviços), que deverá ser emitida após recebimento da anuência da ANAC autorizando a execução dos mesmos e NOTAM emitido pelo DECEA, que deverá ser solicitado ao referido Órgão, após o recebimento da citada anuência. Os prazos para solicitação da anuência da ANAC e NOTAM do DECEA, deverão ser estipulados pelo operador aeroportuário;

2 – PROCEDÊNCIA DOS DADOS

2.1. O licitante interessado deverá realizar previamente o estudo da área, verificar as condições e os detalhes para a execução dos serviços, a documentação constante no Termo de Referência - TR, Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC Nº 107, 153 e 154, Especificações Técnicas, Instruções de Serviço, o caderno de encargos do SINAPI e do SICRO em relação aos serviços a serem executados. Em caso de contradição, omissão, divergência ou erro nos dados, deverá comunicar à Contratante para que sejam feitas as correções necessárias.

3 – PROJETOS

3.1. Autoria dos Projetos: O presente Termo de Referência - TR é de autoria do Departamento Aeroportuário – DAP, junto à Secretaria de Logística e Transportes – SELT/RS. Os licitantes interessados deverão realizar visita técnica prévia, mediante agendamento com o DAP/SELT/RS. Será de responsabilidade da empresa executante o conhecimento total do local da obra, dos detalhes construtivos, especificações técnicas de serviço e dos fabricantes, normas de trabalho, o acompanhamento do processo administrativo, com atendimento às exigências e recomendações inseridas neste. Nenhuma alteração no Termo de Referência – TR, nos documentos, nas plantas e/ou detalhes técnicos, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização prévia dos autores do TR, e sem a formalização prévia à fiscalização do serviço. Para tanto, é necessário que a empresa construtora executante solicite por escrito as alterações sugeridas e estas deverão ser acompanhadas de orçamento específico.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP**



4 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados de acordo com o cronograma físico, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização, definir, antes do início dos serviços, um plano de obras coerente com os critérios de segurança, qualidade, racionalidade e economia.

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, em tempo hábil, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra. Só após análise e autorização de uso é que os materiais poderão ser instalados.

Todos os equipamentos ou materiais que, porventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela CONTRATADA em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado por outro, a CONTRATADA deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição.

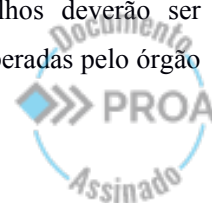
A substituição somente será efetivada se aprovada pela Fiscalização, se não implicar ônus adicionais e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da Fiscalização do DAP.

5 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, armazenamentos de materiais, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas dentro da edificação durante sua execução e nas áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras e adjacências.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e provisórias, executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de invasão da área ou acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa constantemente, permanecendo sempre limpa e organizada, sendo acomodado os entulhos em local apropriado. Os entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados as áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

As instalações provisórias do canteiro de obras (galpão e sanitários) serão executadas e mantidas por conta da empresa executante e construídas em local previamente combinado com a fiscalização. A construção, localização e a manutenção destas instalações, deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas de saúde pública, como também serão de ordem a não causar quaisquer inconvenientes às construções próximas ao local da obra.

O Executante será o responsável pelo destino e tratamento dos efluentes das instalações sanitárias do canteiro de obras.

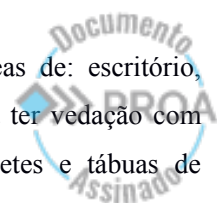
Caberá ao contratado o fornecimento de todos os equipamentos e ferramentas para a obra, indispensáveis a boa execução dos serviços, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., bem como os equipamentos de segurança pessoal (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.), e os equipamentos relativos à segurança coletiva (placas de sinalização de obras, fitas zebreadas, etc.), necessários e exigidos pela Legislação vigente. Os andaimes, se utilizados, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras, e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação a segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como a NR-6 de Equipamentos de Proteção Individual e a NR-18 das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, ter conhecimento às recomendações contidas no RBAC 107, 153 e 154, no que se refere ao planejamento, execução de obras e serviços de manutenção e segurança dentro da área aeroportuária, além das demais normas vigentes e relacionadas aos assuntos aqui citados.

Do fornecimento dos EPIs, EPCs e uso de qualquer máquina e/ou ferramental pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

5.1 – BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA

A empresa contratada deverá construir um barracão destinado às áreas de: escritório, refeitório, vivência e depósitos de materiais e ferramentas. O barracão deverá ter vedação com chapas de madeira compensada, espessura 10mm, estruturadas com pontalotes e tábuas de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP**



madeira, pintadas interna e externamente com tinta PVA na cor clara. As portas também deverão ser do mesmo material, contendo dobradiças e fechaduras ou cadeados de padrão popular. As janelas serão do mesmo material com vidro. Sua cobertura será em telhas de fibrocimento, onduladas, sem amianto, espessura mínima de 6mm, com piso cimentado liso, sobre contrapiso.

As instalações elétricas deverá ter tomadas e interruptores de sobrepor, fios e cabos isolados aéreos fixados na estrutura da cobertura, com descida em eletrodutos fixados nas chapas de madeirite de vedação, lâmpadas em globos em soquetes de porcelana e caixa de disjuntores.

As instalações hidrossanitárias serão executadas em tubulações de PVC com acessórios, reservatório de água com 500 litros, torneira cromada, chuveiro e registros.

O barracão de obra deverá atender as Normas de Segurança do Trabalho e do Código de Obras Local, seu pé-direito mínimo a ser considerado deverá ser de 2,60m. Este barracão deverá permanecer em condições adequadas por todo tempo de duração da obra, quando deverá ser totalmente desativado.

5.2 – PLACA DE OBRA EM LONA PLÁSTICA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA

A placa de obra deverá ser fixada na entrada do sítio aeroportuário. O modelo de placa deverá seguir a orientação do DECRETO 57.567 de 11 de abril de 2024 no seu ANEXO I-A, PLACA DE OBRAS ORDINÁRIAS, conforme Figura 2, abaixo. A mesma deverá possuir as medidas de 2,00 m X 2,00 m, e deverá ser providenciada logo após a assinatura do contrato. Também deverão ser colocadas as placas exigidas pela legislação vigente (suas e dos demais intervenientes) assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da Resolução nº 218 do CREA. O Executante é responsável pela fixação e conservação das placas, sendo proibida a fixação de placa em árvores.



Figura 2 – Modelo de Placa de Obra (2x2M) - Decreto nº 57.567/2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



5.3 – ALUGUEL MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO

O banheiro químico deverá ter estrutura monobloco em polietileno de alta densidade (PEAD), com dimensões de altura 2,20m, largura de 1,10m e profundidade de 1,20m, com peso aproximado de até 90kg (vazio), capacidade de reservatório de dejetos de no mínimo 200 litros, capacidade do reservatório de água limpa mínimo de 40 litros, sistema de dutos e venezianas que garantam renovação de ar e eliminação de odores, porta com fechamento interno e externo e indicação de livre/ocupado, piso antiderrapante com grelha para escoamento, assento sanitário ergonômico e dispensador de papel higiênico.

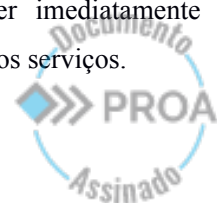
6.0 – ESTRUTURA DE SUPORTE

6.1 – RETIRADA DE FAROL EXISTENTE

A retirada de farol existente deverá ser executada de forma cuidadosa e controlada, compreendendo o desligamento elétrico, desmontagem, remoção de luminárias, postes, braços, bases, fiações, eletrodutos aparentes e demais acessórios vinculados ao sistema, inclusive carga, transporte e destinação final dos materiais inservíveis em local ambientalmente adequado. Os elementos reaproveitáveis deverão ser acondicionados e entregues à fiscalização/contratante, sem danos ou avarias. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, procedimentos de segurança, sinalização da área e proteção das instalações adjacentes, incluindo recomposição das áreas eventualmente afetadas pela retirada.

6.2 – RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE

A retirada da estrutura metálica existente deverá ser executada de forma completa e segura, contemplando desmontagem, corte, remoção, carga, transporte e destinação final dos materiais, incluindo perfis, chapas, parafusos, soldas, suportes, chumbadores e demais elementos constituintes da estrutura. Os serviços deverão ser realizados com utilização de equipamentos adequados, observando-se rigorosamente as normas de segurança do trabalho, estabilidade das estruturas remanescentes e proteção das áreas adjacentes. Os materiais considerados reaproveitáveis deverão ser removidos sem danos e acondicionados em local indicado pela fiscalização/contratante. Eventuais resíduos e entulhos gerados deverão ser imediatamente removidos, mantendo-se o local limpo e desobstruído durante toda a execução dos serviços.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP**



6.3 – POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12 M DE ALTURA

Poste de concreto circular, com altura nominal de 12,00 m, confeccionado em concreto armado centrifugado, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT e concessionária local, destinado à sustentação de redes elétricas, iluminação pública ou equipamentos diversos. O fornecimento deverá compreender poste completo, incluindo transporte, carga, descarga, içamento, escavação, implantação, alinhamento, prumo, reaterro compactado e demais serviços necessários à perfeita instalação. O elemento deverá apresentar resistência mecânica compatível com as cargas atuantes em projeto, isento de fissuras, falhas de concretagem ou deformações que comprometam sua utilização e durabilidade.

6.4 – ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO

O assentamento de poste de concreto deverá ser executado conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis, compreendendo locação, escavação manual ou mecanizada, içamento, posicionamento, alinhamento, nivelamento, aprumo e fixação do poste, incluindo reaterro e compactação em camadas sucessivas, bem como eventual execução de base ou lastro em concreto, quando necessário. Os serviços deverão utilizar equipamentos apropriados e observar rigorosamente as condições de segurança, estabilidade e proteção das instalações adjacentes. Após a instalação, o poste deverá permanecer perfeitamente estável, aprumado e apto para receber as cargas previstas em projeto.

6.5 – ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA CORPO

Escada tipo marinheiro em aço carbono galvanizado, destinada ao acesso vertical permanente, composta por montantes laterais, degraus antiderrapantes e sistema de guarda-corpo/gaiola de proteção, executada conforme normas técnicas e de segurança aplicáveis. O fornecimento deverá incluir fabricação, transporte, montagem, fixações, chumbadores, suportes, soldas, tratamento anticorrosivo e demais acessórios necessários à completa instalação. A estrutura deverá garantir resistência mecânica adequada às cargas de utilização, estabilidade, segurança operacional e durabilidade, com acabamento isento de deformações, rebarbas ou falhas de galvanização. A instalação deverá assegurar perfeito alinhamento, nivelamento e fixação à estrutura de apoio existente ou executada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



6.6 – CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=15 MPA

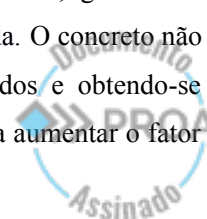
O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto ($f_{ck} \geq 15\text{MPa}$). Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira. Neste caso, antes da concretagem de qualquer peça de concreto, seu traço deverá ser determinado pela CONTRATADA através de estudo, levando em consideração os componentes que realmente forem utilizados. O estabelecimento deste traço do concreto a ser adotado terá como base a resistência característica à compressão especificada no projeto e dimensões das peças, disposição das armaduras, sistema de transporte, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. O valor mínimo da resistência característica será de 15MPa..

6.7 – ARMAÇÃO DE BLOCO DE FUNDAÇÃO

Armação de bloco ou sapata em aço CA-60, executada conforme detalhamento estrutural de projeto, compreendendo fornecimento, corte, dobra, armação, amarração e posicionamento das barras, inclusive espaçadores, arames recozidos, perdas, transpasse e demais acessórios necessários à perfeita execução. As armaduras deverão ser instaladas com rigoroso atendimento às dimensões, cobrimentos e espaçamentos especificados, garantindo estabilidade durante a concretagem e adequado desempenho estrutural do elemento de fundação. Os serviços deverão obedecer às normas técnicas vigentes, assegurando qualidade, resistência e durabilidade da estrutura executada.

6.8 – LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO

O lançamento e adensamento do concreto deverão ser executados de forma contínua e conforme normas técnicas vigentes, compreendendo transporte interno, lançamento, espalhamento, vibração mecânica, nivelamento e acabamento inicial do concreto nos elementos estruturais. O adensamento deverá ser realizado com equipamentos apropriados, de modo a eliminar vazios, segregações e falhas de concretagem, assegurando perfeita acomodação do material junto às armaduras e formas. Os serviços deverão observar os limites de altura de lançamento, tempo de aplicação, condições climáticas e procedimentos de cura, garantindo resistência, homogeneidade, durabilidade e qualidade final da estrutura executada. O concreto não deverá ser lançado sob chuva, salvo tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprovação prévia da Fiscalização. Não será admitido que a água de chuva venha aumentar o fator água/cimento da mistura, nem danificar o acabamento superficial.





6.9 – PLATAFORMA SUPERIOR METÁLICA

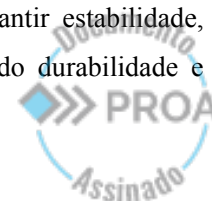
Plataforma superior metálica executada em aço estrutural, destinada ao acesso, operação ou manutenção de equipamentos, composta por perfis metálicos, chapas, estrutura de apoio, enrijecedores, guarda-corpo, corrimão e piso antiderrapante, conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis. O fornecimento deverá compreender fabricação, transporte, montagem, soldagem, parafusamentos, fixações, chumbadores, tratamento anticorrosivo e acabamento final, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução. A estrutura deverá apresentar resistência mecânica, estabilidade e segurança compatíveis com as cargas de utilização previstas, garantindo durabilidade, alinhamento, nivelamento e perfeito funcionamento da instalação.

6.10 – GUARDA CORPO METÁLICO

Guarda-corpo metálico executado em aço carbono galvanizado ou com pintura anticorrosiva, destinado à proteção e segurança de áreas elevadas, passarelas, plataformas, escadas ou demais locais com risco de queda, conforme normas técnicas vigentes. O fornecimento deverá incluir montantes, travessas, corrimãos, fixações, chumbadores, soldas, acessórios e demais elementos necessários à completa instalação. A estrutura deverá apresentar resistência mecânica adequada, estabilidade, alinhamento e acabamento uniforme, isenta de rebarbas, deformações ou falhas de proteção superficial, garantindo segurança, durabilidade e perfeito funcionamento do sistema instalado.

6.11 – ESTRUTURA DE ESTAIAMENTO PARA POSTE DE CONCRETO

Estrutura de estaiamento para poste de concreto, destinada à absorção dos esforços mecânicos atuantes sobre o poste, composta por cabo de aço galvanizado, esticadores, isoladores, grampos, manilhas, âncoras, hastes, chumbadores e demais acessórios necessários à completa instalação, conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis. O fornecimento deverá compreender materiais, escavações, implantação das ancoragens, montagem, tensionamento, alinhamento, ajustes e acabamento final do sistema. O conjunto deverá garantir estabilidade, segurança estrutural e resistência adequada às cargas solicitantes, assegurando durabilidade e perfeito funcionamento da estrutura estaiada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



6.12 – REVISÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Revisão das instalações elétricas existentes, compreendendo inspeção, verificação, testes, reapertos, regulagens, identificação de falhas, substituição de conexões defeituosas, correção de mau contato, reorganização de circuitos e adequações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema elétrico, conforme normas técnicas vigentes. Os serviços deverão incluir avaliação de quadros elétricos, eletrodutos, fiações, dispositivos de proteção, aterramento, luminárias, comandos e demais componentes da instalação, utilizando materiais e equipamentos apropriados. Ao final, as instalações deverão apresentar condições adequadas de segurança, continuidade elétrica, funcionamento operacional e conformidade técnica.

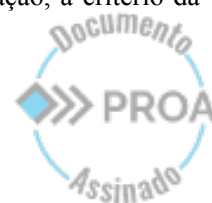
6.13 – CERCAMENTO PERIMETRAL

Cercamento de perímetro executado com altura mínima de 2,00m, em mourões, postes ou estrutura metálica de sustentação e fechamento em tela metálica, alambrado ou material especificado em projeto, destinado à delimitação e proteção da área. O fornecimento deverá compreender locação, escavações, implantação e fixação dos elementos estruturais, esticamento e fixação da tela, execução de bases em concreto, acessórios, arames, esticadores, portões de acesso com sistema de fechamento seguro (cadeado ou dispositivo similar) e demais componentes necessários à completa instalação. Os serviços deverão ser executados conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis, garantindo alinhamento, nivelamento, estabilidade, resistência mecânica, durabilidade e perfeito acabamento do sistema de cercamento.

7 - SERVIÇOS FINAIS

7.1 – LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A limpeza deverá ser **contínua e diária**, acompanhando o avanço dos serviços; não sendo permitido o acúmulo de resíduos nas frentes de trabalho; todos os materiais deverão ser armazenados de forma ordenada e protegida contra dispersão; as áreas operacionais deverão ser entregues **limpas e livres de FOD** ao final de cada jornada. A liberação das frentes de serviço e das áreas operacionais ficará condicionada à verificação da limpeza e organização, a critério da fiscalização e da administração aeroportuária.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



8 – MEDIÇÃO

Os serviços executados de conformidade com o orçamento estimativo, deverão ser medidos conforme itens da planilha, e de acordo com as unidades constantes na planilha orçamentaria que acompanha o presente TR.

9 – ENTREGA DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO

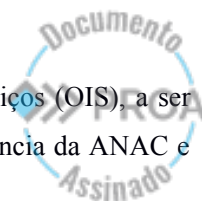
A obra deverá ser entregue concluída, limpa e livre de qualquer vestígio de sua construção, quer em seu interior, quer em seu entorno. Durante a obra, o local deverá receber limpeza contínua, não podendo de forma alguma interferir no funcionamento normal do Terminal de Passageiros – TPS, Taxiway e Pátio de Estacionamento de Aeronaves. Na parte externa à área do aeroporto, a execução dos serviços deverá ser sinalizada com avisos para evitar acidentes e no que se refere ao tráfego aéreo, este não poderá ser interrompido sem o prévio consentimento da Administração Aeroportuária com a devida expedição do NOTAM. Toda a área onde houver serviço de obra será restaurada, procedendo-se com a realização da regularização e espalhamento da terra solta quando houver, ficando nas mesmas condições anteriores, em especial a área gramada. Esta última, se por motivo dos trabalhos de construção tenha sido danificada ou destruída, deverá ser tratada e recomposta. Os entulhos de materiais deverão ser removidas para fora do sítio aeroportuário.

10 – PRAZO DE CONTRATO

O prazo inicial da vigência do contrato, será contado a partir da publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial. A emissão da Ordem Inicial de Serviço, será feita 05 (cinco) dias após a emissão dos documentos permissivos para execução de obra no sítio aeroportuário (anuência da ANAC, NOTAM emitido pelo DECEA e aprovação de projetos pelo COMAER). Deverá ser acrescido ao prazo contratual o prazo de execução da obra, o prazo para recebimento provisório e o prazo para recebimento definitivo. O fornecimento e instalação do farol rotativo não fará parte do escopo do Contrato, que será de atribuição do Departamento Aeroportuário (DAP).

11 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Após a contratação e respectiva assinatura da Ordem de Início dos Serviços (OIS), a ser emitida pela fiscalização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a anuência da ANAC e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



parecer favorável do COMAER, a empresa executora da obra terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para a realização e conclusão da obra/serviço.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas mensais e após o início dos serviços, de acordo com as medições e o cronograma físico-financeiro das atividades executadas, também deverá a empresa contratada disponibilizar para a fiscalização, o relatório mensal relativo a cada medição, sendo o mesmo contemplado pelo registro fotográfico dos serviços executados, assim como da planilha de medições e sua respectiva memória de cálculo, além do fornecimento dos demais documentos contratuais necessários, conforme exigido pela legislação vigente. Após a conclusão de todas as etapas da obra/serviço, a fiscalização deverá proceder com a vistoria final e fornecer a emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP, que consistirá em um relatório onde conste alguma eventual correção a ser procedida. Neste caso, a empresa contratada terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para corrigir os eventuais defeitos. A liberação da última parcela estará condicionada a conclusão efetiva da obra/serviço, após a vistoria final da fiscalização e da respectiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

13 – ADITIVOS CONTRATUAIS

Segundo o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, o contrato pode ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

13.1 – Alterações quantitativas do objeto

- ✓ acréscimo ou diminuição de quantitativos de obras, serviços ou compras, dentro dos limites de 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- ✓ exceção para reformas de edifícios ou equipamentos que podem ser de até 50% de acréscimo.

13.2 – Alterações qualitativas

- ✓ quando for necessária modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- ✓ quando houver necessidade de substituir materiais, equipamentos ou métodos construtivos por outros mais adequados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



13.3 – Modificação de prazos

- ✓ quando ocorrer alteração do cronograma de execução ou entrega por motivo justificado
 - atrasos imputáveis à Administração;
 - interrupção do serviço por caso fortuito ou força maior;
 - necessidade de reprogramação de etapas; e,
 - interferências físicas imprevistas nos locais da obra.

13.4 – Reequilíbrio econômico-financeiro

- ✓ para restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, em caso de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.
 - aumento de custos dos insumos;
 - atrasos imputáveis à Administração;
 - interrupção do serviço por caso fortuito ou força maior; e,
 - fatores supervenientes não previstos em orçamento original.

13.5 – Alteração do regime de execução ou forma de pagamento

- ✓ quando houver necessidade de adequação à conveniência da Administração, sem prejuízo para o contratado.

13.6 – Documentos que devem acompanhar a solicitação

- ✓ requerimento formal de aditivo (pela contratada ou pela fiscalização);
- ✓ nota técnica ou relatório da fiscalização;
- ✓ cronograma físico-financeiro atualizado (em caso de prorrogação de prazo ou acréscimo);
- ✓ planilha orçamentária revisada (em caso de aumento de valor);
- ✓ parecer jurídico e autorização administrativa; e,
- ✓ minuta do termo aditivo.

13.7 – Situações que não justificam termo aditivo

- ✓ erros ou omissões graves no projeto básico, sem justificativa técnica plausível;
- ✓ acréscimos superiores aos limites estabelecidos em lei (25% ou 50%)
- ✓ prorrogações por mera conveniência da contratada; e,
- ✓ falta de saldo contratual ou dotação orçamentária.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



14 – RECEBIMENTO DA OBRA

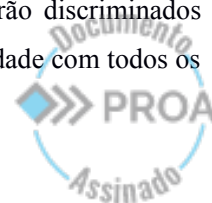
O recebimento da obra e serviços executados, ocorre em 03 (três) etapas: recebimento dos serviços executados para medição e pagamento de etapas, recebimento provisório (artigo 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021) e recebimento definitivo (artigo 140, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021).

14.1 – Recebimento dos serviços executados para medição e pagamento das etapas

O recebimento para medição é o processo técnico administrativo que confirma que determinadas etapas ou serviços foram efetivamente executados de acordo com o contrato e o cronograma físico-financeiro, autorizando o pagamento parcial do contratado. A solicitação da medição é feita pelo contratado, através de comunicação oficial de que os serviços estão prontos para medição, devendo juntar ao pedido: diário de obras atualizado, relatório fotográfico, planilha com as quantidades executadas, ART/RRT do responsável técnico e boletim de medição preliminar. Com o pedido da medição é feita a vistoria e conferência pelo fiscal da obra, que deverá observar os seguintes procedimentos: conferir a quantidade executada em relação ao contrato e projeto, verificar a qualidade e conformidade técnica dos materiais e serviços, validar o percentual de avanço físico da obra e registrar informações no diário de obra e em relatório de medição. O relatório de medição é quem da origem a emissão do Boletim de Medição, e deverá conter: planilha da medição efetuada, relatório fotográfico da etapa, identificação da obra e do contrato, período de execução medido, descrição dos serviços medidos (com unidade, quantidade e valor unitário), ART do responsável, termo de vistoria técnica e outros comprovantes exigidos em contrato.

14.2 – Recebimento Provisório

O recebimento do objeto da licitação será feito provisoriamente por servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias corridos a partir da data do comunicado feito pelo contratado ao Departamento Aeroportuário, do encerramento das obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, onde serão discriminados todos os serviços objeto deste edital, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base a licitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



14.3 – Recebimento Definitivo

O recebimento **definitivo** do objeto da licitação será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data do recebimento provisório. No termo de recebimento definitivo serão elencadas todas as situações do recebimento, como também a descrição detalhada dos serviços recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais. Não se admite que no recebimento definitivo, existam pendências de execução de obra, pois o intervalo entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, é para que as instalações sejam checadas e aprovadas em seu funcionamento.

15 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

Com fins de atender ao artigo 67, da Lei nº 14.133/2021, as empresas interessadas em participar do procedimento licitatório, deverão apresentar a documentação técnica conforme abaixo especificado:

15.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA, na qual conste no quadro de responsáveis técnicos, pelo menos 1 (um) técnico profissional de nível superior habilitado nas áreas de engenharia civil ou arquitetura.

15.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-profissional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados no CREA através de CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissionais de nível superior habilitados nas áreas acima citadas, portadores de atestados de responsabilidade técnica por trabalhos de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação conforme estabelecido a seguir:

15.3.1 - As parcelas de maior relevância ou de valor significativo mencionadas referentes a **capacitação técnico-profissional**, são:

- ✓ execução de fundação em concreto armado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP



- ✓ execução de plataforma metálica, com guarda corpo; e,
- ✓ execução de estaiamento.

15.4 - A comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissionais de nível superior habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- ✓ Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- ✓ Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- ✓ Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício; ou,
- ✓ Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

16 – ORÇAMENTO

O orçamento estimativo para a execução das obras/serviços, importa em um valor de **R\$ 63.337,69 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, com data base em março/2026. O fornecimento e instalação do farol rotativo não fará parte do escopo do Contrato, que será de atribuição do Departamento Aeroportuário (DAP).

18 – ANEXOS

Constam discriminados nos anexos a este Termo de Referência – TR, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI e planilha de composição dos encargos sociais.

Porto Alegre/RS, 07 de maio de 2026.

Adilson Helio da Silva Cardoso
Engº Civil CREA/PA 5332-D - ID 5075394
Departamento Aeroportuário - DAP/SELT/RS





26180000004479

Nome do documento: Termo de Referencia - Fornecimento e Instalacao de Estrutura de Suporte.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Adilson Helio da Silva Cardoso	SELT / DIVDAP / 5075394	08/05/2026 09:52:46

